

Decreto N: 013/75

O Prefeito Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e, considerando a primeira visita oficial em nosso município do Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor Jayme Cant Júnior e sua Comitiva e, para que o povo de Ibatí possa receber a - lo condignamente, faço o seguinte

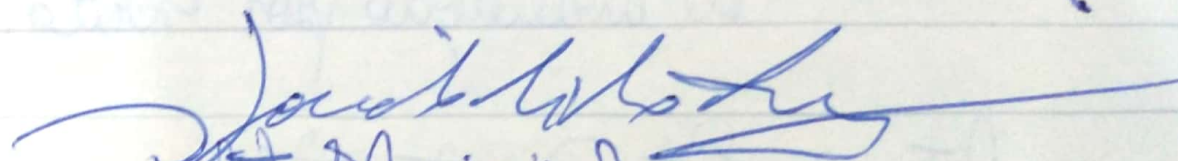
Decreto

Artigo 1º: Fica decretado "ponto facultativo" no dia 26 (vinte e seis) do corrente mes para os repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e estabelecimentos bancários e comerciais.

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação ficando revogados os disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibatí, Estado do Paraná,

82
aos vinte e quatro dias do mes de setembro do ano de mil nove-
centos e setenta e cinco.


Prefeito Municipal

Secretario